

XXII – MARCOS ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº 158354 – DSTA;
 XXIII – CÁSSIO FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 245961 – DSTA;
 XXIV – JOSIVALDO ALVES SANTOS, matrícula nº 83783 – DSTA;
 XXV – RAIMISON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 242090 – DSTA;
 XXVI – ERIC ZANOVELLO, matrícula nº 16536 – DQG;
 XXVII – CAROLINE LEITE BRAGA, matrícula nº 278954 – DQG;
 XXVIII – RAFAHELE RODRIGUES SALES, matrícula nº 42028 – DA;
 XXIX – ANA JAIRA ALVES NUNES, matrícula nº 84004 – DA;
 XXXI – RONALDO FEITOSA BARROS, matrícula nº 191445 – DGR;
 XXXII – ITALO BORGES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 135724 – DGR.

§ 1º Após a realização do curso “on-line”, havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

a) atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;

b) realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;

c) atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;

d) orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;

e) identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:377892BC

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
 PORTARIA Nº 35/2025/GAB/SMTI/SGOV**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 903, 07/07/2022 no seu art. 7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o Art. 1º e 6º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

DISPENSAR do registro de ponto eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo que desenvolvem atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017, e **AUTORIZAR** o registro de Ponto em Folha Física nos termos do inciso XI, do Art. 6º do ato retromencionado, **de 09/07/2025 até 31/12/2025**.

ORDEM	SERVIDOR	Cadastro	CARGO/FUNÇÃO
1	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	188864	Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas

Publique – se,

**Registre-se,
 Cumpra-se.**

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8E112E44

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
 PORTARIA Nº 33 DE 9 DE JULHO DE 2025**

Portaria nº 33 de 9 de Julho de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização, Gestão e Recebimento para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, Contrato nº 036/PGM/2025.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 903, 07/07/2022 no seu art. 7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, Gestão e Recebimento, referente ao Contrato nº 036/PGM/2025, Processo nº 00600-00007588/2025-11-e - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros (Adesão à ARP para Locação de carros para SMTI).

Nome	CPF	Função
Erick Arruda Alves Saraiva	***.039.602-**	Fiscal
Abner Ferreira Lima Junior	***.720.611-**	Gestor
Takako Izawa	***.684.131-**	Membro
Ítalo Borges Souza da Silva	***.998.682-**	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:28962FFD

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.350/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, inciso VIII, da Lei Orgânica Regionalizada,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficaconvocadaa 8ª Conferência Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia/RO, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, com o tema: **Saúde para**